AVISO DE DESOCUPAÇÃO

Eu_____locatário do imóvel situado à Rua_____venho informar que desocuparei o imóvel no prazo de 30 (Trinta) dias a partir desta data. Declaro estar ciente dos possíveis encargos e das condições que abaixo se seguem, bem como de que as chaves somente serão recebidas pela imobiliária mediante apresentação da documentação. Motivo da desocupação_____

Contagem, _____/_____/____ Recebido por_____(campo de preenchimento exclusivo do escritório)

COMO DEVOLVER O IMÓVEL

1. Assinar o aviso de desocupação com 30 dias de antecedência

2. Estar em dia com os alugueis.

3. Providenciar a restauração do imóvel conforme dispõe a vistoria inicial.

4. Solicitar e quitar na CEMIG consumo final com encerramento de contrato e na COPASA o consumo final com tamponamento, ficando sob sua responsabilidade permanecer no local para os devidos cortes e efetuar as devidas conferências, exceto se a Copasa tratar-se de condomínio, devendo solicitar apenas o consumo final.

Obs: o locatário não pode deixar débitos vinculados ao imóvel, seja na Cemig ou Copasa.

ATENÇÃO: É PROIBIDA A RETIRADA DO RELÓGIO CEMIG OU COPASA a pedido do locatário. Caso ocorra, será motivo de reprovação da vistoria, ficando sob responsabilidade do(a) locatário(a) a sua instalação.

5. Em se tratando de condomínio, deverá o(a) locatário(a) providenciar o termo de quitação do condomínio assinado pelo síndico, informando que o condomínio está pago até dia 00/00/00.

6. Obs: o (a) locatário(a) deverá apresentar o CONSUMO FINAL E OS PROTOCOLOS da Cemig e Copasa no dia anterior ao da realização da vistoria final. Bem como as 3 ultmas contas pagas.

A NÃO APRESENTAÇÃO DO REQUISITO 6, IMPLICA NA NÃO REALIZAÇÃO AUTOMÁTICA DA VISTORIA FINAL, sendo necessário novo agendamento.

7. Agendar a vistoria final com no mínimo, 3 (três) dias de antecedência. Elas são realizadas de segunda a sexta feira às 09:00 e às 14:00.

8. Em se tratando de locação comercial: IPTU apresentar todas as guias do período da locação ou a (CND- Certidão Negativa de Débito) Caso as guias sejam cobradas junto com aluguel desconsiderar esta observação.

DARF's de recolhimento do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) e taxa SEF (taxa de incêndio) com o respectivo protocolo de desocupação na Receita.

9. Obs: caso o contrato seja de locação comercial, e não tenha o(a) locatário(a) feito sua inclusão na Receita estadual quando de sua entrada, deverá fazê-lo agora, pagar a taxa de incêndio correspondente ao período locado e, depois, solicitar sua exclusão.

10. Acerto final – Estará disponível para pagamento 3(três) dias após a disponibilização do laudo de aprovação da vistoria final, e desde que tenha sido confirmada a CEMIG e COPASA.